



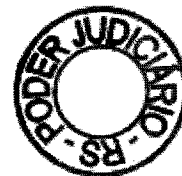
027/1.16.0001018-0 (CNJ:.0002096-86.2016.8.21.0027)  
32º volume.

Vistos.

1. Oficie-se à Comarca de Araucária/PR, conforme requerido nas fls. 6.793/6.794 e 6.801/6.802, informando que houve a prorrogação do stay period até a Assembleia Geral de Credores, foi determinada a publicação do edital da relação de credores. Ademais, esclareça que a presente Recuperação Judicial envolve cinco empresas do Grupo Supertex, contando, por ora, o processo com 32 volumes, possuindo aproximadamente dois mil credores. Ainda, noticie que foi apresentado Plano de Recuperação Judicial e que, neste momento, está sendo objeto de análise pela Administradora Judicial, pelo Ministério Público e por este Juízo, bem como foram opostas objeções ao referido plano. Por último, informe que maiores informações podem ser acessadas no sítio: [www.francinifeversani.com.br/site/processo/22](http://www.francinifeversani.com.br/site/processo/22), inclusive o Plano de Recuperação.

2. Oficie-se à 1ª Vara do trabalho de Passo Fundo/RS, informando que o crédito de Manoel Gomes de Moraes (reclamatória Trabalhista nº. 0020010-64.2015.5.04.0661) foi excluído da Recuperação Judicial, ante a decisão da data de 25.04.2017 (fl. 6.810).

3. Oficie-se à 3ª Vara Cível da Comarca de Ijuí, indicando que em favor da TRR Lambari consta na Relação de



Credores o crédito no valor de R\$ 15.660,00, bem como informe que o Plano de Recuperação Judicial pode ser acessado por meio do endereço eletrônico:

[www.francinifeversani.com.br/site/processo/22](http://www.francinifeversani.com.br/site/processo/22)

<<http://www.francinifeversani.com.br/site/processo/22>>.

4. Oficie-se à 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, solicitando informações acerca dos termos da realização do acordo quanto ao crédito de Aldoni Henrique da Silva, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº. 0020773-21.2015.5.04.0029 (fl. 6.810).

5. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Panambi/Rs, solicitando cópia das matrículas dos imóveis indicados na alínea "d" da fl. 6.810.

6. Ciente da exclusão dos créditos indicados nos documentos das fls. 6.778/6.781, conforme informação da Administradora Judicial no último parágrafo da fl. 6.809.

7. Intime-se o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (fls. 6.056/6.075), da manifestação da Administradora Judicial constante no primeiro parágrafo da fl. 6.808v.

8. Ciente das manifestações da Administradora Judicial constantes nos itens II, III, IV e V das fls. 6.803v/6.808.



9. Ciente do parecer do Ministério Público na fl. 6.812.

10. Intime-se o Grupo Recuperando para, no prazo de quinze dias, manifestar-se acerca da petição da Administradora Judicial nas fls. 6.803/6.810v, particularmente, quanto à alínea "e" (fl. 6.810), bem como para atender a promoção ministerial da fl. 6.812.

11. Ciente dos ofícios e documentos das fls. 6.813/6.823 e 6.836 e 6.838/6.840.

12. Cumpra-se, no que couber, a decisão lançada nas fls. 6.753/6.756.

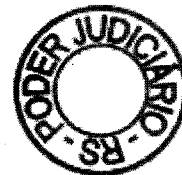
Intimem-se.


Após, retornem os autos conclusos para designação de data para a realização da Assembleia Geral de Credores, conforme requerido na alínea "f" da fl. 6.810v.

Diligências legais.

Santa Maria, 13/12/2017.

Michel Martins Arjona,  
Juiz de Direito.



|  |  |
|--|--|
|  | <p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por:<br/>Signatário: MICHEL MARTINS ARJONA<br/>Nº de Série do certificado: 597E996C387DB0355BEF9419159402A1<br/>Data e hora da assinatura: 13/12/2017 11:27:15</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço <a href="http://www.tjrs.jus.br/verificadocs">http://www.tjrs.jus.br/verificadocs</a><br/>e digite o seguinte número verificador: 027116000101800272017429147</p>  |
|--|--|